

Proc. 0951-2/09-ACP- AI 02106 D7 - DILCINEIA A GARCIA NASCIMENTO ME - 01.861.149/0001-28 - R\$ 212,82 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0962-0/09-ACP- AI 02120 D7 - PADARIA E CONFEITARIA CAPRI DE SJCLTDA EPP - 53.682.209/0001-49 - R\$ 4.657,78 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0964-8/09-ACP- AI 02502 D7 - E C DA ROCHA CARVALHO COMERCIO DE ROUPAS - 10.919.677/0001-81 - R\$ 380,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0989/09-ACP-AI 02356 D7 - SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A - 33.068.883/0001-20 - R\$ 10.826,67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1027-8/09-ACP- AI 00961 D7 - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JOLI LTDA. - 51.769.255/0003-16 - R\$ 6.401,41 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1053-7/09-ACP- AI 02713 D7 - JAIRO VICENTE SOARES MERCEARIA ME - 04.043.390/0001-38 - R\$ 376,43 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1056-8/09-ACP- AI 02702 D7 - CURSINO & SILVA LTDA ME - 05.863.179/0001-24 - R\$ 1.440,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1058-5/09-ACP- AI 02716 D7 - LISBOA DO VALE PAES E DOCES LTDA - EPP - 39.002.431/0001-22 - R\$ 3.493,33 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1108-8/09-ACP- AI 02512 D7 - ROSANGELA DE SOUZA VILAS BOAS - ME - 00.013.676/0001-10 - R\$ 380,00 - SEM ADVOGADO.

De 6-1-2010

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTE o auto de infração abaixo relacionado, considerada as circunstâncias atenuantes com redução de 1/3(lum terço) da pena base, por ser o infrator primário como se depreende da certidão constante nos autos. Intime-se o atuadoo para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06(com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0709/09-ACP- AI 02042 D7 - LETICIA ARTE & TALENTO PAES & DOCES LTDA - 05.235.624/0001-01 - R\$ 3.164,45 - SEM ADVOGADO.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, HOMOLOGO E JULGO SUBSISTENTE o auto de infração abaixo relacionado, considerada as circunstâncias agravantes com aumento de 1/3 (um terço) da pena base, por ser o infrator reincidente como se depreende da certidão constante nos autos. Intime-se o atuadoo para o pagamento da multa, nos termos do artigo 37 da Portaria Normativa 26/06(com nova redação dada pela Portaria Normativa 33/09).

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0981/09-ACP- AI 02574 D7 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - 47.508.411/0879-28 - R\$ 87.680,00 - SEM ADVOGADO.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-1-2010 Autorizando, em decisão exarada, a liberação dos produtos para as empresas, mediante à abertura das embalagens, para novo e regular acondicionamento, referente aos processos abaixo relacionados, em 18/01/2010

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	AUTO
18924/2009	Luci Aparecida Bazanini Menegassi- Me	11209
19468/2009	Vitalmar Com. e Ind. de Pescadas	12773
19537/2009	Laticínio Cural de Minas Ltda.	13342
19856/2009	Vitalmar Com. e Ind. de Pescados Ltda.	11663
19860/2009	New Fish Com. de Pescados Ltda.	13088
19895/2009	Pantera Alimentos Ltda.	11665
19896/2009	Gran Cereais Ltda.	16666

Em revisão de decisão, a liberação do produto para a empresa, face constatação de que trata-se de produto isento da Certificação Compulsória, referente aos processos abaixo relacionados, em 14/01/2010.

40732/2008	Action Bikes Com. e Serviços de Bicletas Ltda.- Me	192427
------------	--	--------

a doação dos produtos desinterditados às entidades assistenciais, referente aos processos relacionados abaixo, em 18/01/2010

19517/2009	Pandurata Alimentos Ltda.	13222
19528/2009	Stivanatto & Carvalho Especiarias Ltda- Me	13102
19529/2009	Stivanatto & Carvalho Especiarias Ltda- Me	13103
19530/200	Stivanatto & Carvalho Especiarias Ltda- Me	13104
19531/2009	Stivanatto & Carvalho Especiarias Ltda- Me	13105
19532/2009	Stivanatto & Carvalho Especiarias Ltda- Me	13106
19609/2009	Martins – Ind. e Com. de Produtos Cerâmicos Lt. Epp	12434
19857/2009	IMB Têxtil Ltda.	13379
19891/2009	Ind. de Alimentação Manjolinho Ltda.	11386

em decisão exarada, a liberação dos botijões de G.L.P para a empresa, mediante ao esvaziamento para que se proceda a remarcação das taras, referente ao processo abaixo relacionado, em 28/12/2009

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	AUTO
19324/2009	Copagaz Distribuidora de Gás Ltda.	13220

a liberação dos produtos para a empresa, face documentos apresentados comprovando que a comercialização ocorreu dentro da validade da Certificação, referente ao processo abaixo relacionado, em 28/12/2009

18939/2009	Luiz Antonio Fregona – Epp	194994
------------	----------------------------	--------

a doação dos produtos às entidades assistenciais, referente aos processos abaixo relacionados, em 28/12/2009:

18774/2009	Gino Sangiacomo Taquaritiba- ME	35105
18837/2009	Pandurata Alimentos Ltda.	12766
18926/2009	Pandurata Alimentos Ltda.	12451
18933/2009	Costa Ferreira Negócios da Pesca Ltda	12454
18953/2009	Vitalmar Com. e Ind. de Pescados Ltda.	11960
19103/2009	Pereira e Pereira Cerâmica Ltda- Me	11210
19309/2009	Cerâmica Gianfrancisco Ltda.	12769
19333/2009	Martins Ind. e Com. de Produtos Cerâmicos Ltda. Epp	12767

a utilização dos produtos nos próprios da empresa, e posterior averiguação pelo servidor do IPEM- SP, referente aos processos abaixo relacionados, em 28/12/2009:

19287/2009	Cerâmica Irmãos Forcin Ltda.	11385
19289/2009	Cerâmica Irmãos Forcin Ltda.	11384
19308/2009	Cerâmica Ceazetto Ltda.	12768

a doação do produto à entidade assistencial, antecipando o prazo legal de 120 dias da entrega da Notificação nº 1205/2009, em 28/12/2009:

17893/2009	Produtos Faisca Ind. e Com. Ltda.	34975
------------	-----------------------------------	-------

Resumo de Aditamento de Contrato
PROCESSO IPEM-SP nº. 17.664/2007
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 274 de Prestação de Serviços de Assistência Médica e Hospitalar de Natureza Clínica e Cirúrgica
PARECER JURÍDICO nº. 421/2009 – Procuradoria Jurídica/ Consult/RML
CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
CONTRATADA: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência
PRAZO: 03 meses, com início em 01/12/2009 e término em 28/02/2010
VALOR TOTAL: R\$ 726.999,57
CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta da Unidade Orçamentária IPEM-SP em face do convênio firmado com o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, publicado no DOU em 04/04/2005, tendo como interveniente o Estado de São Paulo por meio da sua Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, sendo Unidade Gestora o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - UGE 172201. Do montante, R\$ 716.688,00 correrão pela Fonte de Recurso 005003196; Programa de Trabalho Resumido 175601 e Natureza da Despesa: 33903946 e R\$ 10.311,51 pela Fonte de Recurso 004001001, com Programa de Trabalho Resumido 175605 e Natureza da Despesa 33903946
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2009.
FUNDAMENTO: Lei federal nº. 8.666/93, com as respectivas alterações.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

No decorrer do processo de Avaliação de Competências Exercício 2009, foram observadas ocorrências passíveis de alterações. A Divisão de Recursos Humanos retifica a relação dos servidores habilitados, conforme Comunicado DRH 001/2010, publicado no D.O. de 09/01/2010, na forma abaixo indicada:
INCLUSÃO DE SERVIDORES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, DEVENDO SER CONSIDERADOS HABILITADOS PARA EVOLUÇÃO SALARIAL

NOME	RE	CARGO ORIGEM
FABIA CRISTIANE G DOMINGOS	210160	ANALISTA TÉCNICO/PSICÓLOGO

DIVISÃO DE FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao art.5º da Lei nº 8.666/93, e à Resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos a não obediência à Ordem Cronológica de pagamentos.

Os pagamentos abaixo, não seguiram à Ordem Cronológica de pagamentos por insuficiência de recursos.

VENCIAMENTO	Nº DA PD	VALOR
04/01/2010	2009PD12667	R\$ 26.281,82
04/01/2010	2009PD12684	R\$ 39.119,26

Relações Institucionais

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E ELECT ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA – EPP, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA COBERTURA DO AUDITÓRIO SIMÓN BOLÍVAR.

Processo n.º: 561/2009.

Contrato n.º: 026/2009.

Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Contratada: ELECT ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: Serviços de pintura na cobertura do Auditório Simon Bolívar.

Valor total do Contrato: R\$ 48.000,00

Elemento Econômico: 3.3.90.39

Vigência: da data de assinatura até o termo de encerramento das obrigações contratuais.

Data da Assinatura: 31/12/2009.

Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Conjunta CAF-CAS-1, de 15-1-2010

Dispõe sobre os instrumentais a serem utilizados no Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo a Fundo, para o exercício de 2010

Os Coordenadores da Administração de Fundos e Convênios e de Ação Social, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com base no artigo 9º da Resolução SEADS-1, de 13 de janeiro de 2010 e no exercício de suas respectivas competências, expedem a presente portaria instituindo os instrumentais a serem adotados para acompanhamento e controle do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, em cumprimento a Lei nº 13.242, de 8 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 54.026, de 17 de fevereiro de 2009

Artigo 1º - A partir do exercício corrente serão adotados, modelos padronizados para acompanhamento e controle das transferências de recursos financeiros, a seguir especificados, constituindo-se anexos da presente portaria, que deverão ser preenchidos, datados e assinados pelos respectivos responsáveis no âmbito de sua competência e atuação:

- Anexo I – Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo;
- Anexo II – Relatório Circunstanciado de Atividades;
- Anexo III – Relatório de Execução Financeira;
- Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa;
- Anexo V – Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;

Artigo 2º - Compete a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS, o preenchimento do Anexo

I - Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Transfereência Fundo a Fundo, em duas vias, dos Municípios da sua área de atuação, registrado com o mesmo número dos autos do processo próprio, providenciando coleta de assinaturas do Prefeito Municipal e de duas testemunhas, e remessa à Sede para assinatura do Titular da Pasta.

Parágrafo Único – Após, devidamente formalizado, uma via do termo deverá ser entregue mediante protocolo ao Município, juntamente com cópias das legislações supracitadas e desta portaria.

Artigo 3º - Compete aos Municípios, o preenchimento dos demais anexos, observando os seguintes prazos de entrega nas DRADS:

1. Até o 10º dia, após encerramento de cada trimestre: Anexo II - Relatório Circunstanciado de Atividades e Anexo III - Relatório de Execução Financeira;

2. Até 31/01/2011, entrega do Anexo IV – Relatório de Execução da Receita e da Despesa; Anexo V – Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis; Relatório Anual de Gestão, acompanhados dos Balanços Orçamentário e Financeiro do FMAS e do comprovante de remessa das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas ao exercício anterior.

Parágrafo Único –As DRADS deverão orientar os Municípios e esclarecer dúvidas quanto ao correto preenchimento e lançamento dos dados nos mesmos.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser submetidos à Coordenadoria de Ação Social – CAS ou a Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios – CAF, para análise e manifestação conclusiva.

Artigo 5 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Republicado por conter incorreções.)

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ALTA NOROESTE

Despacho da Secretária, de 18-12-2009

Processo:- SEADS – 503/2008

Interessado: Comunidade Terapêutica Andradinense Recanto do Senhor Jesus – Município de Andradina

Objeto do Convênio: Aquisição de equipamentos e material de natureza permanente

Assunto: Prorrogação automática do prazo do convênio

Autorizo, nos termos da Cláusula Oitava, § 2º, do ajuste, a prorrogação automática, por 136 (cento e vinte e seis) dias, do prazo originalmente pactuado.

Processo:- SEADS – 2025/2008

Interessado: Creche Escola Auta de Souza – Município de Penápolis

Objeto do Convênio: Aquisição de equipamentos e material de natureza permanente

Assunto: Prorrogação automática do prazo do convênio

Autorizo, nos termos da Cláusula Oitava, § 2º, do ajuste, a prorrogação automática, por 133 (cento e trinta e três) dias, do prazo originalmente pactuado.

Extrato de Segundo Termo de Aditamento

Processo:- SEADS – 553/2005; Convenente:- Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Prefeitura Municipal do Município de Gastão Vidigal; Objeto: Segundo Termo de Aditamento para prorrogação da vigência do Convênio celebrado em 28 de Dezembro de 2006 para Construção do Centro de Múltiplo Uso, prorrogado de 28 de março de 2008 à 28 de Maio de 2008; Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2009.

Ato de Prorrogação Automática

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FERNANDÓPOLIS

Extrato de Termo de Convênio

Processo SEADS Nº. 213/2009

Autorização Governamental: Decreto n.º 52.872, de 04/04/2008

Convenente: SEADS

Conveniada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Município: Nhandeara/SP

Valor do Convênio: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para

Aquisição de Equipamento e Material de Natureza Permanente.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 30/12/2009

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FRANCA

Extrato de Convênio

Proc. SEADS Nº. 552/2009 – Aquisição de equipamento. Decreto nº 52.872, de 4/04/2008. Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: CASA DA CRIANÇA DE GUARÁ - Guará. Objeto: Transfere

ncia de recursos financeiros para aquisição. Valor total: R\$ 45.120,00 sendo R\$ 120,00 de responsabilidade do conveniado e R\$ 45.000,00 de responsabilidade do Estado onerando o PT: 08.244.3513.1825.0000. UO: 35007. UGO: 350016. UGE: 350170. Natureza da despesa: 445042-01. Vigência: 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura. Assinatura: 29 de Dezembro de 2009.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – BARRETOS

Extratos de Convênio

Processo SEADS Nº. 372/2009, Autorização Governamental Decreto N.º 52.872 de 4 de abril de 2008; Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Fundação LVF – Lugar de Viver Feliz de Barretos; Município: Barretos; Objeto: Recursos Financeiros para Obra; Valor Total: R\$ 157.512,08; Parcela Única (Estado) R\$ 150.000,00; Contrapartida (Entidade): R\$ 7.512,08; U.O: 35007- FEAS; UGO: 350016; U.G.E.: 350170; PT: 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais; Natureza da Despesa: 44.50.42; Data de Assinatura: 30/12/2009; Vigência: 150 (cento e cinquenta dias) a contar da data de sua assinatura. Término: 28/05/2010.

Processo SEADS Nº. 410/2009, Autorização Governamental Decreto N.º 52.872 de 4 de abril de 2008; Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Sociedade Guairense de Bebeficência; Município: Guaira; Objeto: Recursos Financeiros para Aquisição; Valor Total: R\$ 84.469,00; Parcela Única (Estado) R\$ 80.000,00; Contrapartida (Entidade): R\$ 4.469,00; U.O: 35007- FEAS; UGO: 350016; U.G.E.: 350170; PT: 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais; Natureza da Despesa: 44.50.42; Data de Assinatura: 30/12/2009; Vigência: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua assinatura. Término: 28/04/2010.

Processo SEADS N.º 928/2009, Autorização Governamental Decreto N.º 52.872 de 4 de abril de 2008; Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Conveniada: Sociedade Guairense de Beneficência; Município: Guaira; Objeto: Recursos Financeiros para Aquisição; Valor Total: R\$ 30.071,20; Parcela Única (Estado) R\$ 30.000,00; Contrapartida (Entidade): R\$ 71,20; U.O: 35007- FEAS; UGO: 350016; U.G.E.: 350170; PT: 08.244.3513.1825.0000 – Implantação de Equipamentos Sociais; Natureza da Despesa: 44.50.42; Data de Assinatura: 30/12/2009; Vigência: 120 (cento e vinte dias) a contar da data de sua assinatura. Término: 28/04/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SOROCABA

Extratos de Convênio

Processo: SEADS - Nº. 700/2009,- Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Itapetininga - Decreto nº 52.872 de 04 de abril de 2008 e do despacho publicado no DOE de 22 de dezembro de 2009 - Objeto: Transferência de recursos financeiros para Aquisição de Equipamentos e Material de Natureza Permanente, no valor total de R\$ 84.975,85, de responsabilidade do Estado, - Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000, onerando a U.O. 35007 - U.G.O. 35.0016, U.G.E. 350170, Natureza de Despesa: 44.50.42-01, Vigência: 30/12/2009 a 28/04/2010 , Data da Assinatura: 30/12/2009.

Processo: SEADS - Nº. 477/2009,- Convenente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Conveniada: Centro de Integração Social Curumim - Município de São Miguel Arcanjo - Decreto nº 52.872 de 04 de abril de 2008 e do despacho publicado no DOE de 22 de dezembro de 2009 - Objeto: Transferência de recursos financeiros para Aquisição de Equipamentos e Material de Natureza Permanente no valor total de R\$ 31.589,00, sendo R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado, e R\$ 1.589,00 de responsabilidade da Conveniada - Programa de Trabalho: 08.244.3513.1825.0000, onerando a U.O. 35007 - U.G.O. 35.0016, U.G.E. 350170, Natureza de Despesa: 44.50.42-01, Vigência: 30/12/2009 a 28/04/2010 , Data da Assinatura: 30/12/2009.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 de 21/06/93, solicitamos o pagamento e a exclusão da Ordem Cronológica com INSS, Contrato, Utilidade Pública, Fornecedor, Frente de Trabalho.

PDS a serem pagas

230001

Data: 19/1/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230101	2009PD00985	1.609,81
230101	2009PD00987	903,88
230101	2009PD01003	22.754,32
230101	2010PD00002	293,62
2301		